



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 087 /18
PROCESSO Nº 353 /18



(S) COMISSÃO(S) DE: _____

25/10/2018

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, na forma que especifica, e dá outras providências.

O Vereador JEOACAZ COELHO MACHADO, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

ARTIGO 2º - No decorrer da Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, serão realizadas, nas escolas municipais, atividades destinadas à orientação profissional dos alunos devidamente matriculados na 8ª série do ensino fundamental.

ARTIGO 3º - O conjunto de atividades mencionado no artigo 2º desta Lei tem o objetivo de:

I – informar aos estudantes quais são as principais profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para ingresso;

II – esclarecer aos estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;

III – apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei 10.097/2000, conhecida como Lei da Aprendizagem;

IV – esclarecer dúvidas sobre os contratos de aprendizagem;

V – informar sobre as agendas, associações profissionalizantes, programas, órgãos e/ou entidades que incentivam a contratação de menores aprendizes.

ARTIGO 4º - As atividades consistirão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais recursos didáticos disponíveis.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



ARTIGO 5º - Para a melhor consecução dos objetivos da Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, a Fundação Florestan Fernandes e a entidade escolar, poderão convidar profissionais de várias áreas para proferirem palestras, discorrendo sobre as suas experiências profissionais, bem como realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais convidados.

ARTIGO 6º - Para execução da presente Lei, deve-se privilegiar ações que não impliquem ônus para o Poder Público Municipal.

ARTIGO 7º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

ARTIGO 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 19 de outubro de 2018.

Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO

JUSTIFICATIVA

Visa a presente propositura possibilitar aos jovens o acesso às orientações e esclarecimentos sobre as profissões e o mercado de trabalho, na medida em que se entende que o trabalho poder ser estruturante da identidade se proporcionar ao jovem um sentido de vida.

As orientações e esclarecimentos visam à qualificação escolar, passando por todos os degraus da vida escolar e acadêmica, ou a qualificação técnica e o conhecimento específico em alguma área de atuação no mercado, facilitando escolhas profissionais.

Tais etapas constituem uma espécie de preparação para a busca de emprego, já que um jovem qualificado é capaz de assumir as responsabilidades que o mercado exige.

Há diversos programas governamentais, tais como “Meu Primeiro Emprego Pronatec”, consubstanciado na Lei nº 12.513, que oferece oportunidade às pessoas inscritas no Cadastro Único – CADÚnico, estudantes do ensino médio da rede pública e beneficiários do seguro-desemprego; o Projovem, criado pela Lei nº 11.129, que atende os beneficiários do bolsa-família e também os jovens em situação de risco pessoal e social e o Jovem Aprendiz, criado pela Lei nº 10.097, que atende a faixa etária de 14 a 24



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 04 -
353/2018
Protocolo

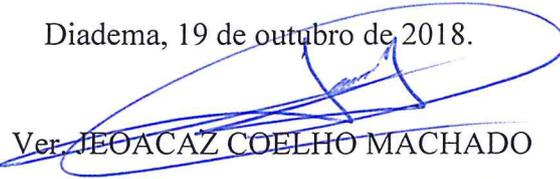
anos (jovens matriculados e frequentando escola) ou sem limite máximo de idade para contratação (caso o aprendiz seja deficiente).

O acesso à informação e os meios de acesso às oportunidades são fatores determinantes na etapa da vida em que se encontram os jovens e os adolescentes. O trabalho pode assumir um papel facilitador para a aquisição de valores e habilidades, sendo também um fator importante para a construção da identidade do indivíduo.

Acreditamos que a realização das atividades previstas na Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego pode contribuir para o crescimento profissional em um mercado que exige, o tempo todo, cada vez mais experiência, contribuindo também para a independência pessoal e financeira, além de ser uma possibilidade para a construção de paradigmas que influenciarão a maneira como essa etapa de vida é percebida, fazendo com que os adolescentes adquiram valores como responsabilidade, compromisso e respeito, através do despertar de uma nova perspectiva.

Diante do exposto, espero poder contar com o imprescindível apoio dos Vereadores para a aprovação da presente propositura.

Diadema, 19 de outubro de 2018.


Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO